



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**  
**Pregão eletrônico nº. 05/2024**

Aos 16 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 87.612.743.0001-0, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.597 de 29 de março de 2023, face à classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 05/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 22/05/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2024, para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais visando atendimento da demanda das unidades de saúde do Município de Espumoso, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	250	Un	Agulha hipodérmica descartável 25x7 - (de cor preta, indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos), estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luerslip, composta de cânula com bisel, tri facetado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote Caixa com 100 unidades	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5	80	Un	Agulha hipodérmica descartável 25x8 - (canhão de cor verde), estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luerslip, composta de cânula com bisel, tri facetado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 6,30	R\$ 504,00
7	150	Un	Água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade estendida, Registro Anvisa. Frasco de 1 litro	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
12	150	Un	Atadura de Crepe (Elástica) -06 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de no mínimo 13 fios\cm <sup>2</sup> . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote e validade. Pacote com 12 rolos	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	R\$ 6,10	R\$ 915,00
13	200	Un	Atadura de Crepe (Elástica) – 10 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resis-	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			tência, com densidade de 13 fios\cm <sup>2</sup> . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote e validade. Pacote com 12 rolos			
14	180	Un	Atadura de Crepe (Elástica) –12 cm x 1,80 m (repouso), confeccionadas com tecido sintético misto com fios de alta torção. Confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm <sup>2</sup> . Em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote e validade. Pacote com 12 rolos	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	R\$ 10,30	R\$ 1.854,00
17	50	Un	Bandagem infantil hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Elaborado com matéria prima de alta qualidade (fita microporosa, disco absorvente de tecido agulhado) e protegido por papel siliconado. Caixa com 500 unidades.	CIEX CIEX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
18	50	Un	Bandagem adulta hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções. Elaborado com matéria prima de alta qualidade (fita microporosa, disco absorvente de	CIEX CIEX	R\$ 12,00	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			tecido agulhado) e protegido por papel siliconado. Caixa com 500 unidades.			
21	250	Un	Cateter para oxigênio tipo óculos nasal de tamanho único (com regulador para usar em adultos e crianças). Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico e flexível. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade. unidade	BIOSANI BIOSANI	R\$ 1,00	R\$ 250,00
27	80	Un	Coletor de urina sistema fechado, é conectado com sonda vesical de demora para armazenamento de urina. Deve ter conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível que permite a passagem de secreção (urina) entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; válvula anti refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bols coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; tudo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa. Deve ser embalada individualmente, com data de fabricação, validade e registro Anvisa. Unidade	GLOMED GLOMED	R\$ 3,70	R\$ 296,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

28	200	Un	Compressas cirúrgica campo operatório 23 x 25 (aberta), elaboradas com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos. Pacote com 50 unidades, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade (prolongada), nº. lote, Registro Anvisa. Pacote com 50 unidades	ERIMAX ERIMAX	R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
31	80	Un	Detergente Enzimático - Indicado para limpeza e remoção de matérias orgânicas como saliva e sangue contidas em artigos, esta limpeza deverá acontecer previamente ao processo de desinfecção e esterilização. Indicado para limpeza pesada onde há resíduos de alimentos, gordura e secreções. Apresentação em frasco de um (1) litro contendo data de fabricação, número do lote, data de validade (prolongada) e registro Anvisa. Frasco de 1 litro	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
32	500	Un	Eletrodos para monitoração cardíaca adulto. Utilizado para monitoração cardíaca de ECG no modelo gota, tamanho adulto. Dorso de espuma, gel condutor adesivo acrílico hipoalergênico. Pino de bronze revestido para níquel. Pacote com 50 unidades. Pacote com 50 unidades	MEDIX MEDIX	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
34	300	Un	Esparadrappo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5m, contendo data de fabricação nº. lote,	MAXICOR MAXICOR	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			Registro Anvisa. unidade			
39	1.000	Un	Equipo Macrogotas indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal. unidade	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 900,00
51	50	Un	Fronha descartável TNT Branco c/ Elástico. Produzido em TNT virgem, Anti-alérgico; 100% Polipropileno; atóxico e apirogênico; gramatura (20), na cor branca. Possui elástico para ajuste nas cabeceiras; disponível no tamanho 50 cm x 70 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade Pacote	MERHOSP MERHOSP	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			com 10 un			
52	10	Un	Gaze de rayon com ác. Graxos essenciais + lecitina de soja, tcm, oleo de copaíba e melaleuca, vitaminas a e e. Tamanho 7,5x15cm. Caixa com 24 unidades. Caixa com 24 unidades	PIELSANA PIELSANA	R\$ 124,80	R\$ 1.248,00
58	12	Un	Lâmina de bisturi - nº. 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado por exposição a raios gama, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, lote e validade. Caixa com 100 unidades	GLOMED GLOMED	R\$ 26,00	R\$ 312,00
61	250	Un	Luva cirúrgica nº. 7,0 – estéril. Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. Unidade	GLOMED GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 325,00
62	650	Un	Luva cirúrgica nº. 7,5 – estéril. Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade	GLOMED GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 845,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			de (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. Unidade			
63	650	Un	Luva cirúrgica nº. 8.0 – estéril. Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	GLOMED GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 845,00
64	250	Un	Luva cirúrgica nº. 8.5 – estéril. Tamanho: 8,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade (prolongada), Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	GLOMED GLOMED	R\$ 0,97	R\$ 242,50
66	500	Un	Luva para procedimento nitrílica tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, sem pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012. Caixa com 100 unidades	GLOMED GLOMED	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00
68	400	Un	Luva para procedimento nitrílica tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho M, não estéril, ambidestra, sem	GLOMED GLOMED	R\$ 17,12	R\$ 6.848,00





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012. Caixa com 100 unidades			
70	200	Un	Luva para procedimento nitrílica tam. G - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho G, não estéril, ambidestra, sem pó, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 332 de 26/06/2012. Caixa com 100 unidades	GLOMED GLOMED	R\$ 17,12	R\$ 3.424,00
72	1	Un	Papel Crepado Medicinal na cor verde com gramatura 60g/m <sup>2</sup> 40 x 40 cm, embalagem – com 500 unidades, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiência na filtração bacteriana, utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote. Pacote c/ 500 uni.	POLARFIX POLARFIX	R\$ 279,95	R\$ 279,95
73	40	Un	PVPI tópico 10%, antisséptico tópico – frasco com 1 litro. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Antisséptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade (prolongada), Registro Anvisa. Frasco de 1 litro	VICPHARMA VICPHARMA	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

78	300	Un	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha, dimensões 13mm x 0,45 mm (26G) –Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2em 2 unidades, agulha curta 13mm x 0,45 mm (26G). Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	TKL TKL	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
83	40	Un	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR SOLIDOR	R\$ 41,40	R\$ 1.656,00
84	800	Un	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com 100ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; com lacre de segurança; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos.	HALEXISTAR HALEXISTAR	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

			Embalagem com 100 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada), registro Anvisa.			
87	350	Un	Solução (soro) Fisiológica 0,9% (cloreto de sódio), frasco com 1.000 ml. Sistema fechado. Solução injetável, com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente. Solução estéril e apirogênica; embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Embalagem com 1.000 ml contendo data de fabricação, validade (prolongada), registro Anvisa.	HALEXISTAR HALEXISTAR	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
99	8	Un	Teste Indicador Químico Integrador Classe 5 -Indicador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor, integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom. Os parâmetros críticos de esterilização são: · 3,5 min – 134° C · 15 min – 121° C Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor. Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Classificação: Classe 5 de acordo com a ISO 11140- 1. Pacote contendo 100 unidades (etiquetas/fitas), contendo data de fabricação, validade(prolongada), número do lote e registro ANVISA.	CLEAN-UP CLEAN-UP	R\$ 72,40	R\$ 579,20
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 66.300,65</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

2.2. A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do artigo 23 da lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ser realizado por apostilamento.

2.3. Conforme disposto no artigo 83 da Lei 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, desde que motivada.

## 3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 005/2024, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 04	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 6,20
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 6,34
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 6,44
ITEM 05	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 6,30
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 6,45
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 6,55
ITEM 07	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 6,80
2ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 16,18
ITEM 12	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 6,10
2ª colocada	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda	R\$ 6,25
3ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 9,80
ITEM 13	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 8,60
2ª colocada	JNS Têxtil Ltda	R\$ 8,70
3ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 8,70
ITEM 14	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 10,30
2ª colocada	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda	R\$ 10,44
3ª colocada	JNS Têxtil Ltda	R\$ 10,50



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

<b>ITEM 17</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 12,00
2ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 18,90
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 19,00
<b>ITEM 18</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 12,00
2ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 17,90
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 18,00
<b>ITEM 21</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 1,00
2ª colocada	Techsul Medical Indústria e Comércio Ltda	R\$ 1,12
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 2,09
<b>ITEM 27</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 3,70
2ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 3,85
3ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 3,95
<b>ITEM 28</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 26,80
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 26,90
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 32,21
<b>ITEM 31</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 25,40
2ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 25,50
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 28,10
<b>ITEM 32</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 10,90
2ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 11,00
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 12,70
<b>ITEM 34</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 9,20
2ª colocada	Dismath Distribuidora de Medicamentos Médicos e Hospitalares	R\$ 9,30
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 9,40
<b>ITEM 39</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 0,90
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 1,01
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 1,11
<b>ITEM 51</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 22,00
<b>ITEM 52</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 124,80
2ª colocada	Isis Guterres Moreira Ramos ME	R\$ 124,80
<b>ITEM 58</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 26,00
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 28,00
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 34,00
<b>ITEM 61</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 1,30
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 1,48
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 1,48
<b>ITEM 62</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 1,30
2ª colocada	Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 1,48
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 1,48
<b>ITEM 63</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 1,30
2ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 1,48
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 1,48
<b>ITEM 64</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 0,97
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 0,97
3ª colocada	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Ltda	R\$ 0,97
<b>ITEM 66</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 17,12
2ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 24,50
3ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 24,60
<b>ITEM 68</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 17,12
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 20,25
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 24,40
<b>ITEM 70</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 17,12
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 20,25
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 24,40
<b>ITEM 72</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 279,95
2ª colocada	Medmed comércio de materiais hospitalares Eireli	R\$ 279,95
<b>ITEM 73</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 55,00
2ª colocada	Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R\$ 120,90
<b>ITEM 78</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 16,00
2ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 16,10
3ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 18,49
<b>ITEM 83</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 41,40
2ª colocada	Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	R\$ 41,50
3ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 44,20
<b>ITEM 84</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 4,70
2ª colocada	Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4,80
3ª colocada	Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos de Saúde Ltda	R\$ 5,65
<b>ITEM 87</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 9,90
2ª colocada	Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13,50
3ª colocada	Treebuuchet O Comércio de Equipamentos de Proteção Individuais LTDA	R\$ 13,90
<b>ITEM 99</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	J.F Comércio de material e medicamentos hospitalares Ltda	R\$ 72,40
2ª colocada	Cirúrgica Lajeadense LTDA ME	R\$ 74,40

#### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela secretaria demandante, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

4.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias da data marcada para o fornecimento.

4.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações e demais características exigidas no Edital, no local informado no momento do envio da Ordem de Fornecimento.

4.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 05-2024, que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

b) em até cinco dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

#### **5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS**

5.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4. Registros que não caracterizam alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro e eventual aplicação de penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

#### **7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.2. Na hipótese acima prevista, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.3. O disposto no item 8.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração de alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.

b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões fundamentadas de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato), facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **9. DO MODELO DE EXECUÇÃO**

9.1. A execução do objeto seguirá seguinte dinâmica:

- a) Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria e deverão ser entregues nas datas, locais e quantidades solicitadas, sendo designados para o recebimento e conferência dos produtos os servidores designados para esse fim.
- b) O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos a partir da ordem de empenho.
- c) O horário de entrega dos produtos será: turno da manhã, das 08h às 11h e à tarde, das 13h às 17h.
- d) A licitante vencedora deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pela Secretaria demandante;
- e) Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;
- f) A entrega dos produtos será de forma parcelada, na medida da necessidade;
- g) Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os produtos solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pela secretaria, independente da quantidade;
- h) Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, com garantia de conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- i) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído por conta e ônus da licitante vencedora, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação no prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição e somente após o cumprimento dessa etapa será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- j) Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial;
- k) Entende-se por produtos inadequados aqueles que apresentarem qualidade inferior e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação;
- l) Deverão estar inclusos no preço, todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

10.1 Não se admite a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

## 11. DO PREÇO E PAGAMENTO

### 11.1 PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 66.300,65 ( sessenta e seis mil e trezentos reais com sessenta e cinco centavos).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 11.2. FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratado(a) e mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

11.2.2 Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 11.3. PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, com o devido ateste de recebimento.

11.3.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.3 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Observando-se o prazo de 01 (um) ano para as licitações de serviços contínuos, o critério de reajustamento será por sentido estrito quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra mediante previsão de índices específicos ou setoriais.

12.2. Após o interregno de um ano e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.4. Para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, a licitante deverá anexar no momento da assinatura da ata de registro de preços, planilha de composição de custos e preços devidamente assinada por profissional habilitados para tal com registro no Conselho respectivo, que deverá conter as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, benefícios, margem de lucro e preço de venda.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 13.1. Compete ao CONTRATANTE:

13.1.1. Exercer a fiscalização da execução da presente ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 13.1.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço realizado.
- 13.1.4. Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.
- 13.1.5. Informar a **CONTRATADA** sobre o local de entrega dos produtos e a periodicidade.
- 13.1.6. Efetuar os devidos pagamentos à **CONTRATADA**, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- 13.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 13.1.8. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na prestação do serviço para que sejam sanadas.
- 13.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 13.1.10. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados.
- 13.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite.
- 13.1.12. Aplicar à Adjudicatária as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 14.1. Compete à **CONTRATADA**:

- 14.1.1. Manter o padrão de identificação e qualidade dos produtos, em conformidade com as normas vigentes.
- 14.1.2. Primar pela segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 14.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância ao Edital e a proposta vencedora, com a nota fiscal devidamente acompanhada, contendo o detalhamento do produto tal como: marca, fabricante, modelo, tipo, prazo de validade e garantia.
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 14.1.5. A Contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- 14.1.6. A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 14.1.7. Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 14.1.8. Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 14.1.9. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- 14.1.10. Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**14.1.11** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

**14.1.12.** Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato:
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h,i,j,k e l do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas b,c,d,e,f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV – Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a inciso I do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

16.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da lei Federal nº 14.133/2021).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o contratante;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos no mesmo diploma legal.

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei federal 14.133/21.

## **17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

17.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

17.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLCC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

#### 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização objeto do presente instrumento será realizada pelo Município contratante através da servidora enfermeira Janaína Parizotto, a qual ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, competindo-lhe ainda dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto.

#### 20. DA PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 21. FORO

21.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo Sr. Joziane Francoleal, CPF nº 006.409.599-11, representando a EMPRESA REGISTRADA **J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.525.517/0001-37**, sediada na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2838, no Município de Porto Belo/SC.

Local, em 06 de junho de 2024.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

---

**Joziane Francoleal**  
Representante da Empresa

---

**Janaína Parizotto**  
Fiscal

---

Testemunha

---

Testemunha